



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº 575/2017.

De: 06 de Novembro de 2017

“Prorroga o mandato dos diretores escolares eleitos das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto dos Gaúchos e dos Conselheiros dos Conselhos Deliberativos da comunidade Escolar-CDCE e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição Federal da república Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal n.º 9.394/1996 – LDB, da Lei Complementar n.º 49/1998, da Lei complementar n.º 50/1998, da Lei Estadual n.º 7.040/1998, com suas alterações, da Lei n.º 037/2002.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o Mandato dos Diretores Escolares eleitos para o biênio 2016/2017 para exercer a função **até 31 de dezembro de 2018**.

Art. 2º Os Diretores eleitos deverão apresentar à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para os anos de 2016 e 2017, no Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação interna da escola, propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino e alcance das metas estabelecidas e uma nova proposta de trabalho para o ano de 2018, até 21 de dezembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Paragrafo único. Os documentos de que tratam o caput deste artigo, devem ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação até 22 de dezembro de 2017.

Art. 3º Prorrogar o Mandato dos membros do Conselho Deliberativo da Comunidade escolar – CDCE, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos, 06 de novembro de 2017

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal